



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 017/2019, DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA  
DE LIMPEZA, ASSEIO E  
CONSERVAÇÃO, CELEBRADO ENTRE  
O MUNICÍPIO DE BELÉM, ATRAVÉS DA  
AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL  
DE BELEM-ARBEL E A GALVÃO  
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI,  
CONFORME MELHOR SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por meio da **AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM - ARBEL**, órgão integrante de sua administração indireta com endereço Rua Curuçá, 555, Bairro do Telégrafo Sem Fio, CEP 66.050-080, Belém-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.670.696/0001-91, nesta cidade, neste ato representada pela Diretora Presidente, ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA brasileira, casada, RG nº 3461407 SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 383.335.201-97, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada apenas **CONTRATANTE** e a empresa **GALVÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, empresa com sede estabelecida na Av. Senador Lemos, 1331, Esquina com Trav. Djalma Dutra, 540 Sala 106 Altos, Bairro Telegrafo Sem Fio, CEP 66.113-000, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.038.437/0001-70, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por sua sócia-administradora/procuradora a Sra. MICHELLE MORAES GALVÃO, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3751932 PC/PA e inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 708.444.612-53, residente e domiciliada nesta capital, resolvem registrar unilateralmente no Contrato nº 017/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal 8.666/1993, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Conforme o art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 realiza-se o presente apostilamento, em razão da necessidade de alteração de dotação orçamentária complementar para realização de empenho no exercício de 2022.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do Termo de Apostilamento serão atendidas com a seguinte rubrica orçamentária:

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.07.43.17.122.0007**

**PROJETO / ATIVIDADE: 2312**

**ARBEL**

**Agência Reguladora**  
Municipal de Belém



**Prefeitura**  
**de Belém**

Governo da nossa gente

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390390000

**FONTE:** 1753020000

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 017/2019, celebrado entre a AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM e a GALVÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO REGISTRO**

O presente TERMO DE APOSTILAMENTO deverá ser registrado junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO PARÁ na forma estabelecida na RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA/TÉCNICA Nº 043/2017 - TCM/PA, no prazo de 30 dias, contados da assinatura e/ou no Portal dos Jurisdicionais TCM/PA.

Belém/PA, 24 de fevereiro de 2022.

**ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA**

Diretora Presidente - ARBEL